

## Âmbito do SGC

O âmbito do Sistema de Gestão da Conciliação (SGC) consiste na gestão da Conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal do IPDJ, seus trabalhadores e outras partes interessadas relevantes, quando aplicável, para as atividades desenvolvidas e serviços prestados por todas as unidades orgânicas do Instituto nas suas áreas de intervenção:

- Desporto: promoção da prática desportiva, regular e de alto rendimento, num contexto orientado para a ética e para a igualdade de oportunidades e tratamento, e fomento do bem-estar individual e da saúde pública;
- Juventude: apoio à inserção dos jovens na vida ativa e na sociedade, promoção da cidadania, da mobilidade, do associativismo e do voluntariado com base em princípios de liberdade, igualdade, tolerância e empatia.

Os Serviços e Unidades Orgânicas (UO) englobados no SGC são os seguintes:

- Conselho Diretivo
- CAR (Centro de Alto Rendimento do Jamor)
- CDNJ (Centro Desportivo Nacional do Jamor)
  - DIAA (Divisão de Instalações e Atividades Aquáticas)
- DD (Departamento de Desporto)
  - DDF (Divisão de Desporto Federado)
  - DDpT (Divisão de Desporto para Todos)
- DFQ (Departamento de Formação e Qualificação)
- DICRI (Departamento de Informação, Comunicação e Relações Internacionais)
  - DDM (Divisão de Documentação e Museologia)
  - DIC (Divisão de Informação e Comunicação)
- DIE (Departamento de Infraestruturas)
  - DIED (Divisão de Infraestruturas Desportivas)
  - DIET (Divisão de Infraestruturas Tecnológicas)
- DJ (Departamento de Juventude)
  - DA (Divisão de Associativismo)
  - DP (Divisão de Programas)
- DJA (Departamento Jurídico e de Auditoria)
- DMADO (Divisão de Modernização Administrativa e Desenvolvimento Organizacional)
- DMD (Departamento de Medicina Desportiva - Lisboa)
  - DMD Porto
- DRs (Direções Regionais)
  - DRN (Direção Regional Norte)
  - DRC (Direção Regional Centro)
  - DRLVT (Direção Regional Lisboa e Vale do Tejo), que inclui o CJL (Centro de Juventude de Lisboa)

- DRAL (Direção Regional Alentejo)
- DRALG (Direção Regional Algarve)
- DRHFP (Departamento de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais)
  - DAP (Divisão de Aprovisionamento e Património)
  - DRF (Divisão de Recursos Financeiros)
  - DRH (Divisão de Recursos Humanos)
- PNED (Plano Nacional de Ética no Desporto)

As atribuições destes Serviços e Unidades Orgânicas (UO) são definidos na Lei Orgânica nos Estatutos do IPDJ.

Não são incluídas entidades como a Fundação do Desporto, o Conselho Nacional do Desporto, o Conselho Consultivo de Juventude, a Agência Nacional do Programa Erasmus e a Movijovem, por se tratar de organismos autónomos de direito privado.

Lisboa, 6 de fevereiro de 2023